LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 26 DE JUNHO DE 2001.

Altera disposições da Lei 2.050 de 01/07/1996 e dá outras providências.

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Ficam extintos e excluídos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários contidos na Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996, os seguintes empregos permanentes:

I – 5 (cinco) empregos de Motorista de Veículos leves e Pesados
Ref. : "D" correspondente à remuneração mensal de R$ 479,16
Jornada de Trabalho: 44 horas semanais;

II –1 (um) emprego de Auxiliar de Topografia
Ref.: "B"- Correspondente a remuneração mensal de R$ 361,79
Jornada de trabalho: 44 horas semanais ;

III – 2 (dois) empregos de Assistente de Serviços Municipais
Ref. : "G" correspondente a remuneração mensal de R$ 727,21
Jornada de Trabalho: 44 horas semanais ;

IV - 1 (um) emprego de Auxiliar de Esporte
Ref. : "B" – correspondente a remuneração mensal de R$361,79
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais;

V – 5 (cinco) empregos de Operário da Rede de Esgoto
Ref. : "C"- correspondente a remuneração mensal de R$ 416,24
Jornada de Trabalho: 44 horas mensais;

VI – 1 (um) emprego de Topógrafo
Ref.: "G" - correspondente à remuneração mensal de R$ 727,21
Jornada de Trabalho : 44 horas mensais;

VII- 1 (um) emprego de Supervisor de Saneamento Básico,
Ref. : "K" – correspondente à remuneração mensal de R$1.271,71
Jornada de Trabalho: 40 horas mensais;

VIII – 1 (um) emprego de Técnico de Manutenção de Equipamento
Ref. : "E"- correspondente à remuneração mensal de R$ 550,55
Jornada de Trabalho : 44 mensais;

ARTIGO 2º - Ficam criados e incluídos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários contidos na Lei Municipal nº 2.050, de 1º de Julho de 1996, os seguintes Empregos Permanentes:

I – 5 (cinco) empregos de Agente de Trânsito
Ref. : "C" – correspondente à remuneração mensal de R$ 416,24
Jornada de Trabalho: 44 horas semanais;

II – 5 (cinco) empregos de Motorista para Transporte de Escolares,
Ref. : "E" – correspondente à remuneração mensal de R$ 550,55
Jornada de Trabalho: 44 horas semanais;

III- 30 (trinta) empregos de Gari, Ref.: "Z" – correspondente à remuneração mensal de R$ 280,00.
Jornada de Trabalho : 44 horas semanais;

ARTIGO 3º - As atribuições e requisitos dos cargos criados nesta Lei Municipal, são as constantes do Anexo I da presente Lei.

ARTIGO 4º - Os requisitos para admissão dos empregos permanentes de Guarda Municipal Primeira Classe, Guarda Municipal Segunda Classe e Guarda Municipal Terceira Classe, são os constantes do Anexo II da presente Lei.

ARTIGO 5º - Fica incluída na tabela de referências salariais constantes do Anexo VI da Lei nº 2050 de 1 º de Julho de 1996, a referência "Z", correspondente à remuneração mensal de R$ 280,00.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de junho de 2001.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernada sob fls. 15 e 16, no Volume de Leis Complementares nº 01. Laranjal Paulista, 26 de junho de 2001.

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente
(02)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(16)

ANEXO I

AGENTES DE TRÂNSITO:

Atribuições Típicas:

- Fiscalizar e lavrar auto de infração às regras de trânsito, de conformidade com as normas disciplinadas no Código de Transito Brasileiro, Legislação complementar;
- Realizar as anotações necessárias para o efetivo controle e cobrança das infrações aplicadas;
- Organizar a operação do trânsito no município.

Requisitos para admissão:

Instrução : Ensino Médio completo;
Carteira de habilitação categoria A /B.

Recrutamento : Externo, no mercado de trabalho.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESCOLARES:

Atribuições Típicas:

- Dirigir veículos para transporte de escolares;
- Vistoriar os veículos diariamente, antes e após a sua utilização, verificando o estado dos pneus, níveis de combustível, óleo do carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar –se das condições de tráfego;
- Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade;
- Dirigir com cautela necessária para garantir a segurança dos escolares;
- Observar a sinalização e zelar segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos;
- Realizar reparos de emergência;
- Manter o veículo, interna e externamente em perfeitas condições de uso;
- Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados previamente, para assegurar a plena condição de utilização;
- Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração;
- Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando – o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras atribuições afins;
- Cuidar pelo bom comportamento dos escolares no interior do veículo.

Requisitos para admissão :

Instrução: Ensino Fundamental completo, carteira de habilitação categoria, "D" e certificado de aprovação em curso para treinamento de condutores de veículos de transporte de escolares.

Recrutamento : Externo, no mercado de trabalho.

GARI:

Atribuições Típicas:

- Realizar a limpeza de vias e logradouros públicos, varrendo e coletando os detritos acumulados;
- Raspar o acúmulo de areia e outros detritos;
- Limpar as bocas de lobos, retirando objetos que possam impedir o escoamento de águas pluviais;
- Realizar a retirada de pequenas plantas existentes nas vias públicas;
- Desempenhar outras funções afins.

Requisitos para admissão:

Instrução : Alfabetizado

Recrutamento : Externo, no mercado de trabalho.

ANEXO II

Guarda Municipal de Primeira Classe
Guarda Municipal de Segunda Classe
Guarda Municipal de Terceira Classe

Requisitos para admissão:

Introdução : Ensino Médio Completo
Carteira de Habilitação A/B

Recrutamento : Externo, no mercado de trabalho